PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02827/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/09/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NAPOLEÃO PEREIRA DE LIMA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado , com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos ..... c/ 5,80m
S U L- Rua Pau dos Ferros ..... c/ 5,80m
LESTE - Damião Bezerra da Silva ..... c/ 14,60m
OESTE- Raimundo Nonato Alves de Oliveira ..... c/ 14,60m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.
Sala das Sessões, em Natal, 14 de setembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de outubro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito